



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**REQUERIMENTO N.º , DE 2021**

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão para debater a respeito da elaboração da Lei Orgânica da Polícia Penal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito da elaboração da Lei Orgânica da Polícia Penal Federal.

Para tanto, gostaríamos de sugerir que sejam convidados, para que apresentem relevantes informações sobre o tema:

- 1) **Anderson Torres**, Ministro da Justiça e Segurança Pública;
- 2) **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça**, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN);
- 3) **Gentil Nei do Espírito Santo da Silva**, Presidente em exercício da Federação Nacional dos Agentes Federais de Execução Penal (FENAFEP);
- 4) **Marcelo Adriano Ferreira**, Presidente do Sindicato dos Agentes Federais de Execução Penal (SINDAFEP).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Subtenente Gonzaga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219335705400>



\* C D 2 1 9 3 3 5 7 0 5 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Por força da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, foi reconhecida e instituída, a nível constitucional, a Polícia Penal de âmbito federal, estadual e distrital, no rol do art. 144 da CF.

Já se passaram mais de 500 dias da sua promulgação sem que houvesse, de fato, a regulamentação da Polícia Penal. Essa normatização possibilitará a efetivação de prerrogativas que permitirão o desempenho da função dos profissionais, com mais eficiência e efetividade, que promoverão, inclusive, benefícios para a própria sociedade.

Não obstante, o Departamento Penitenciário, em conjunto com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem tratado do assunto de maneira isolada, sem integrar à discussão os maiores interessados, no caso, o próprio órgão da Polícia Penal Federal.

Assim, o intuito do presente requerimento, além de cumprir a garantia constitucional advinda da EC 104/2019, é de inserir ao debate os representantes da Polícia Penal, juntamente com o DEPEN e o Ministério da Justiça, para que haja de forma ampla, pública e transparente o debate e a inclusão dos interessados sobre a regulamentação da profissão dos policiais penais federais, com a urgência que a situação demanda.

Assim, apresentamos o presente requerimento para deliberação e pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Subtenente Gonzaga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219335705400>

CD219335705400\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Subtenente Gonzaga**  
Deputado Federal – PDT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Subtenente Gonzaga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219335705400>



\* C D 2 1 9 3 3 5 7 0 5 4 0 0 \*